

PROJETO LEI Nº 020/2013

“Autoriza o Município a conceder auxílio para a comunidade de Linha Borelli e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a comunidade de Linha Borelli, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso específico na realização de obras comunitárias.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio, no prazo de noventa dias após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 17 dias do mês de abril de 2013.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Borelli, para utilização em obras Comunitárias.